

Processo nº 2285/2017

---

**TÓPICOS**

**Produto/serviço:** Aparelhos de uso doméstico grandes

**Tipo de problema:** Qualidade dos bens e dos serviços

**Direito aplicável:** nº1 do artigo 283º e no artigo 284º do Código de Processo Civil e conjugação com o disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei 67/2003 de 8 de Abril, com redacção dada pelo Decreto-Lei 84/2008 de 21 de Maio

**Pedido do Consumidor:** Reparação ou Substituição da máquina de lavar loiça com defeito, ou indemnização com base no valor comercial de uma máquina idêntica (€465,00), adquirida em Julho/2015, considerando o valor actual de €465,00 (Doc. 6).

---

**Sentença nº 196/2017**

---

**PRESENTES:**  
(reclamante no processo)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o Julgamento verifica-se que se encontra presente apenas o reclamante, não estando presente qualquer representante da reclamada, tendo esta enviado um e-mail a este Tribunal em 09/10/2017 pelas 11:59, que se mostra junto aos autos tendo-se entregado cópia ao reclamante.

Nesse e-mail a reclamada informa que aceita a substituição da máquina de loiça e que oportunamente o cliente seria contactado pela logística da empresa a fim de agendar a entrega. No e-mail não refere qual a data provável da entrega.

A Jurista do processo entrou em contacto com a reclamada, tendo sido fixado o prazo de 8 dias úteis.

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, em face da situação descrita, resulta desta que a reclamada confessa o pedido pelo que se julga procedente a reclamação, nos termos do disposto no nº1 do artigo 283º e no artigo 284º do Código de Processo Civil e conjugação com o disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei 67/2003 de 8 de Abril, com redacção dada pelo Decreto-Lei 84/2008 de 21 de Maio.

Sem custas. Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 11 de Outubro de 2017

O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)